

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – BORDA DA MATA/MG – CEP 37564-000

LEI N.º 1266/2000

“Dispõe sobre nome de Rua”

A Câmara Municipal de Borda da Mata - MG, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada Rua MÁRIO MESSIAS DE PÁDUA, a Rua D no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 20 de junho de 2000.


DORIVAL CARLOS BORGES
- Prefeito Municipal -